

RELATÓRIO

Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, que ressalta que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a lei 8.080, de Setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando que os Exames complementares são indispensáveis e necessários como apoio para diagnóstico de inúmeras patologias, principalmente nesse momento delicado, onde todos estão enfrentando a disseminação da Covid-19;

O Município de Itatim, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), realiza Eletrocardiograma (ECG), para complementar a assistência médico ambulatorial, realizada no Hospital Maternidade Maria Eunice Dutra Soares. O objetivo da realização desse exame é ver se há alguma falha na condução elétrica do coração. Ou seja, se existem bloqueios ou partes do músculo que não estão se movendo como deveriam o que pode sinalizar problemas cardíacos. O exame é solicitado quando alguém dá entrada no serviço de emergência e é utilizado para flagrar arritmias e taquicardias ou bradicardias, quando o peito bate rápido ou devagar demais, respectivamente. Mas é um teste inicial. Ou seja, ele aponta possíveis suspeitas, que devem ser confirmadas com outros exames.

Foi elaborado apostilamento referente ao contrato vigente, conforme listagem abaixo, para que fosse possível tal realização e pagamento do exame em questão.

PLANILHA DE CONTROLE /APOSTILAMENTO

Nº do Processo Pagamento	Nome da empresa	Descrição do serviço	Nº do Contrato	Nº da Nota	Data de Emissão
2722	ADS CARDIOVASCULAR LTDA	ECG	137/2015	10144	17/12/2020